

Já está disponível para consultas um documento que reúne uma série de procedimentos a serem observados para embarque e desembarque de tripulantes.

A Anvisa elaborou um documento que reúne os procedimentos necessários para embarque e desembarque de tripulantes de embarcações e plataformas. O objetivo é orientar a condução das ações diante da pandemia do novo coronavírus.

Uma das medidas essenciais é a triagem dos tripulantes, antes do início da escala de trabalho, para identificação de possíveis casos de indivíduos com sintomas da Covid-19, de modo a evitar a propagação da doença. Os tripulantes escalados deverão, portanto, cumprir quarentena de 14 dias em domicílio ou em um hotel antes da data prevista para o embarque. Nesses 14 dias eles terão sua saúde monitorada e, se apresentarem sintomas respiratórios ou febre, deverão ser impedidos de viajar.

No embarque dos tripulantes aptos a viajar, devem ser reforçadas as orientações com relação às medidas preventivas para evitar a contaminação pelo novo coronavírus e as providências a serem tomadas no caso de evento de saúde a bordo.

O documento elenca também as medidas para desembarque de tripulantes sintomáticos e assintomáticos, bem como a utilização de testes rápidos, além de apresentar quadros com orientações em formato de tópicos resumidos sobre a quarentena domiciliar, a quarentena em hotéis, as orientações para isolamento obrigatório e os procedimentos de higienização dos meios de transporte utilizados para deslocamento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19.

[Acesse a íntegra do documento "Procedimentos para embarque e desembarque de tripulantes de embarcações e plataformas"](#).

Fonte: ANVISA, em 05.05.2020.